

Ofício nº 074/2026

Ibiaçá – RS, 14 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de aquisição de uniformes.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, visando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores no exercício de suas atividades laborais junto à comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para viabilizar o processo de contratação.

Adequação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

1086 – Ampliação dos Serviços de Saúde

339030000000 – Material de Consumo (413)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MIGUELI DURIGON

Vice-Prefeito Municipal e Responsável pela Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs do Município de Ibiaçá/RS, objetivando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores no exercício de suas atividades externas junto à comunidade.

Os ACSs desempenham atividades permanentes de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, ações preventivas e orientações em saúde pública, sendo indispensável a utilização de uniformização padronizada para fortalecimento da identidade visual institucional, segurança funcional, reconhecimento imediato pela população e melhoria das condições de trabalho.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação mostra-se compatível com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada às necessidades contínuas de manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer uniformes novos, confeccionados com material de qualidade, resistentes ao uso contínuo e adequados às atividades externas desempenhadas pelos ACSs.

Os uniformes deverão conter:

- Camisetas em tecido apropriado;
- Bordado ou estampa de identificação do Município e da Secretaria de Saúde;
- Tamanhos variados conforme necessidade dos servidores;
- Acabamento adequado e costura reforçada;
- Garantia contra defeitos de fabricação.

A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após emissão da autorização de fornecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o quantitativo atual de Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, estima-se a necessidade de aquisição conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Jaquetas acolchoadas (com bordados)	10	330,00	3.300,00
02	Camisetas com impressão digital	18	60,00	1.080,00
	Total			4.380,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo de confecção e uniformização, observando-se os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Comparativo de Propostas

EMPRESA	VALOR TOTAL
J. F. Peruzzo Confecções	R\$ 4.380,00
Angélica Mazitti	R\$ 4.620,00
Mareci Biazus de Souza	R\$ 4.742,00

Verifica-se que a proposta da empresa J. F. Peruzzo Confecções apresenta o menor valor dentre as cotações obtidas, mostrando-se economicamente mais vantajosa à Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a:

R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

Valor compatível com os preços praticados no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes padronizados destinados aos ACSs, permitindo:

- Melhor identificação funcional;
- Maior segurança dos profissionais;
- Fortalecimento da imagem institucional;

- Padronização administrativa;
- Atendimento adequado às atividades externas da Secretaria de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, considerando a natureza uniforme do objeto, a necessidade de padronização visual e a economicidade decorrente da contratação única.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

- Padronização visual dos servidores;
- Melhoria na identificação dos ACSs pela população;
- Fortalecimento das ações de saúde pública;
- Maior segurança funcional durante visitas domiciliares;
- Eficiência administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde realizará:

- Definição dos tamanhos necessários;
- Fiscalização do recebimento;
- Conferência da qualidade dos materiais entregues.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar boas práticas ambientais quanto ao descarte de resíduos oriundos da produção têxtil, nos termos da legislação ambiental vigente.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos levantados, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade administrativa, o interesse público envolvido, a compatibilidade orçamentária e a vantajosidade econômica da proposta selecionada.

Ibiaçá – RS, 14 de maio de 2026

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

VANIA NEGRI
Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs do Município de Ibiaçá.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de identificação funcional adequada dos servidores públicos da área da saúde, garantindo segurança, padronização, credibilidade e fortalecimento institucional dos serviços prestados à comunidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisetas personalizadas para ACSs	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
02	Jaquetas/coletes personalizados	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL:

R\$ 4.380,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado em entrega única, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após emissão da autorização de fornecimento. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.

7. LOCAL DE ENTREGA

Unidade Básica de Saúde (central) do Município de Ibiaçá/RS.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer os itens conforme especificações;

- substituir produtos com defeitos;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- cumprir os prazos estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração deverá:

- fiscalizar a execução;
- efetuar o pagamento;
- comunicar irregularidades eventualmente verificadas.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, através da coordenadora das ACSs.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0501 – Secretaria de Saúde
- 1086 – Ampliação dos Serviços de Saúde
- 339030000000 – Material de Consumo (413)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a contratação pretendida.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência todas as condições necessárias ao adequado fornecimento do objeto, observando-se os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibiaçá/RS, 14 de maio de 2026.

VANIA NEGRI
Setor de Licitações e Contratos

MIGUELI DURIGON
Vice-Prefeito Municipal e Responsável pela Secretaria de Saúde

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 046/2026

c) Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs do Município de Ibiaçá, visando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores no exercício de suas atividades laborais junto à comunidade, promovendo maior credibilidade, segurança, padronização e fortalecimento institucional dos serviços públicos de saúde prestados pela Administração Municipal.

d) Valor: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

e) Fornecedor: J. F. PERUZZO CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 12.996.053/0001-93, Rua 15 de Novembro, nº 03, Subsolo, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pela Sra. JOVANETE FERRON PERUZZO, com o CPF nº 931.972.250-15.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa J. F. PERUZZO CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 12.996.053/0001-93, Rua 15 de Novembro, nº 03, Subsolo, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pela Sra. JOVANETE FERRON PERUZZO, com o CPF nº 931.972.250-15, para contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs do Município de Ibiaçá, visando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores no exercício de suas atividades laborais junto à comunidade, promovendo maior credibilidade, segurança, padronização e fortalecimento institucional dos serviços públicos de saúde prestados pela Administração Municipal.

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham atividades externas contínuas, realizando visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, ações preventivas e orientações em saúde pública diretamente nas residências e comunidades do município. Nesse contexto, a utilização de uniformes padronizados constitui medida indispensável para facilitar o reconhecimento imediato dos profissionais pela população, garantindo maior confiança no atendimento e reduzindo riscos relacionados à segurança dos servidores durante o desempenho de suas funções. Salienta-se ainda que os uniformes representam importante instrumento de organização administrativa e identidade visual institucional, fortalecendo a imagem dos serviços públicos municipais perante a população, além de contribuir para o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito da Atenção Primária.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa ANGÉLICA MAZITTI apresentou proposta no valor de R\$ 4.620,00 e a empresa MARECI BIAZUS DE SOUZA no valor de R\$ 4.742,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa J. F. PERUZZO CONFECÇÕES, que apresentou proposta de R\$ 4.380,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa J. F. PERUZZO CONFECÇÕES, se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026.

VANIA NEGRI

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 046/2026

Objeto: contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs do Município de Ibiaçá, visando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores no exercício de suas atividades laborais junto à comunidade, promovendo maior credibilidade, segurança, padronização e fortalecimento institucional dos serviços públicos de saúde prestados pela Administração Municipal.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 26 de maio de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 046/2026

c) Objeto: contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs do Município de Ibiaçá, visando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores no exercício de suas atividades laborais junto à comunidade, promovendo maior credibilidade, segurança, padronização e fortalecimento institucional dos serviços públicos de saúde prestados pela Administração Municipal.

d) Fornecedor: J. F. PERUZZO CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 12.996.053/0001-93, Rua 15 de Novembro, nº 03, Subsolo, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pela Sra. JOVANETE FERRON PERUZZO, com o CPF nº 931.972.250-15.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

1086 – Ampliação dos Serviços de Saúde

339030000000 – Material de Consumo (413)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 046/2026

Objetivo: contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs do Município de Ibiaçá, visando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores no exercício de suas atividades laborais junto à comunidade, promovendo maior credibilidade, segurança, padronização e fortalecimento institucional dos serviços públicos de saúde prestados pela Administração Municipal.

Data da homologação: 26 de maio de 2026.

Fornecedor J. F. PERUZZO CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ n° 12.996.053/0001-93, Rua 15 de Novembro, n° 03, Subsolo, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pela Sra. JOVANETE FERRON PERUZZO, com o CPF n° 931.972.250-15

Valor: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0501 – Secretaria de Saúde
1086 – Ampliação dos Serviços de Saúde
339030000000 – Material de Consumo (413)

Ibiaçá – RS, 26 de maio de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 046/2026

c) Objeto: contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs do Município de Ibiaçá, visando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores no exercício de suas atividades laborais junto à comunidade, promovendo maior credibilidade, segurança, padronização e fortalecimento institucional dos serviços públicos de saúde prestados pela Administração Municipal.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____ dias do mês de _____ 2026.